



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

*Dispõe sobre o Perfil de Referência da Escola de Belas Artes, definindo as atividades acadêmicas referentes aos cargos de Professor de Magistério Federal, nas classes da Carreira do Magistério Superior e no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, em atenção à Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e ao disposto na Resolução Complementar nº 02/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 10 de junho de 2014.*

**A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL MINAS GERAIS**, no uso de sus atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Regulamentar as atividades acadêmicas a serem desempenhadas nos cargos de Professor de Magistério Federal lotados na Escola de Belas Artes e em exercício nas classes da Carreira do Magistério Superior e no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

**Art. 2º** As atividades acadêmicas próprias do pessoal docente na Escola de Belas Artes compreendem ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica, produção artística ou cultural.

I – distribuição de vagas docentes;

II – reversão da classe de vagas de magistério;

III – alteração de regime de trabalho de vagas de magistério;

IV – alteração de regime de trabalho de professores.

**Art. 3º** O Perfil de Referência da Escola de Belas Artes segue as disposições da Resolução Complementar nº 04/2014 do Conselho Universitário da UFMG, definidas para cada classe da Carreira do Magistério Superior e para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, ressalvando-se o exercício docente no desempenho de atividades artísticas e ou culturais.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 15/10/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315969** e o código CRC **A9D8D82F**.

Referência: Processo nº 23072.234995/2020-14

SEI nº 0315969